

**PROJETO DE LEI  
Nº07/2023  
31/05/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES  
Alex Romualdo da Silva  
Presidente

**DESPACHO**

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 07/06/23

Alex Romualdo da Silva  
Presidente

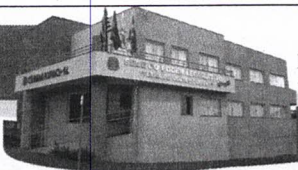
“GARANTE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESTEJAM EM DILIGÊNCIAS OFICIAIS, SEJA PARA ATENDIMENTO PRÓPRIO, SEJA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS POR ELES CONDUZIDAS.”

**O VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA**, Presidente Câmara Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** No âmbito do Município de Dumont, fica garantida a prioridade no atendimento de serviços públicos a Policiais Civis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil), Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, tanto para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais.

**Parágrafo único.** A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

**Art. 2º** Esta Lei deverá ser afixada em local visível nos locais de atendimento ao público, notadamente em unidades de saúde, para amplo conhecimento.



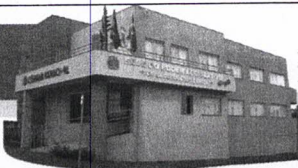
**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nesta Lei imporá ao servidor faltoso responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventuais outras sanções em distintas esferas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini, 07 de junho de 2023.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA – Enfermeiro Alex**  
=Vereador do UNIÃO BRASIL=





## JUSTIFICATIVA

A atuação como **policial militar** difere em cada estado brasileiro conforme as normas e leis locais, sendo necessário observar atentamente as normas previstas nos editais de contratação e concursos públicos para a carreira. Na maioria dos casos, o interessado em se tornar **policial militar** precisa ter 18 anos completos, nacionalidade brasileira, ensino médio completo, não ter antecedentes criminais, passar por testes de aptidão física, não usar drogas ilícitas e estar em dia com as obrigações militares (no caso dos homens) e eleitorais.

A profissão de **policial militar** tem características hierárquicas e rígidas. Portanto, a disciplina é característica essencial do profissional. Ao ser classificado nas provas técnicas e físicas, o candidato a **policial militar** é convocado para cursos de formação nas Academias de Polícia Militar do governo, onde passa por estudos intensivos sobre a lei, criminologia e práticas para uso de arma de fogo.

Missão do Policial Militar é proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública.

Visão de futuro é que as pessoas se sintam plenamente seguras e protegidas no Estado de São Paulo.

Ampliar a aproximação da Polícia Militar com a sociedade, com ações que fomentem a aproximação dos policiais militares à população das respectivas áreas de responsabilidade territorial, facilitando a identificação e o atendimento das demandas locais de segurança pública e criando condições para a consolidação da liderança policial perante a comunidade e demais órgãos públicos, estimulando, assim, o senso de corresponsabilidade de todos pela preservação da ordem pública.

Portanto, faço esse Projeto no âmbito do Município de Dumont, a garantia de prioridade no atendimento de serviços públicos aos Policiais Cíveis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil) e Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais. A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

Dumont, 07 de junho de 2023.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
=Vereador do UNIÃO BRASIL=





## **AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI 19/2023**

12 de junho de 2023

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO  
VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
(Projeto de Lei nº07 de 31 de maio de 2023).

**“GARANTE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A POLICIAIS CIVIS, MILITARES E GUARDA CIVIL MUNICIPAL QUE ESTEJAM EM DILIGÊNCIAS OFICIAIS, SEJA PARA ATENDIMENTO PRÓPRIO, SEJA PARA ATENDIMENTO A PESSOAS POR ELES CONDUZIDAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, Estado de São Paulo, aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** No âmbito do Município de Dumont, fica garantida a prioridade no atendimento de serviços públicos a Policiais Civis e Militares (Polícia Militar e Polícia Civil), Guarda Civil Municipal que estejam em diligências oficiais, tanto para atendimento aos próprios policiais como para pessoas pelos mesmos conduzidas no âmbito de suas respectivas atuações funcionais.

**Parágrafo único.** A prioridade estabelecida neste artigo não prevalece sobre atendimentos de urgência e emergência assim definidos pelos servidores responsáveis pelas unidades de saúde do Município.

**Art. 2º** Esta Lei deverá ser afixada em local visível nos locais de atendimento ao público, notadamente em unidades de saúde, para amplo conhecimento.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nesta Lei imporá ao servidor faltoso responsabilidade funcional, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventuais outras sanções em distintas esferas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ENFERMEIRO ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
2023 - 2024